



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Lei Nº 2.855/2014

EMENTA: Institui a Semana da Consciência Democrática no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu de acordo com o que dispõe o Art. 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Igarassu, a última semana do mês de março de cada ano, como a **Semana da Consciência Democrática**, em memória a luta pela redemocratização do País e a conseqüente queda da ditadura militar no Brasil, ocorrida em quinze de março de 1985.

Parágrafo Único – A Semana da Consciência Democrática a que se refere este Artigo será incluída no calendário oficial de eventos a serem realizados no Município de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a despender as condições necessárias para a realização de eventos relacionados ao tema, através dos órgãos competentes, proporcionando a segurança e o respaldo necessário a sua realização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 15 de agosto de 2014.


Ademair Soares de Barros
Presidente